

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 024/2015

Referenda o ato da Presidência que suspendeu o expediente nas Varas do Trabalho e no Fórum Trabalhista de Boa Vista.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Maria das Graças Alecrim Marinho, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Francisca Rita Alencar Albuquerque, Eleonora Saunier Gonçalves, Lairto José Veloso, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, do Juiz Convocado Pedro Barreto Falcão Netto, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Manaus e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT - 11ª Região, Drª. Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

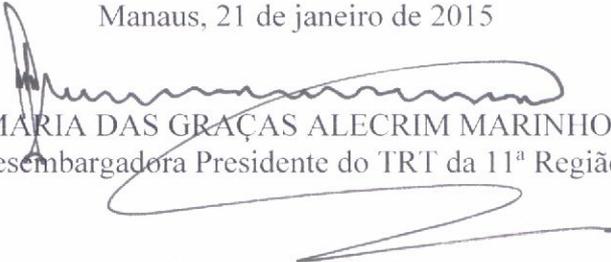
CONSIDERANDO a solicitação da Juíza do Trabalho Samira Márcia Zamagna Akel, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista e Diretora do Fórum Trabalhista, formulada por meio do Ofício nº 01/2015/FTBV, de 7-1-2015,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar o ato da Presidência deste Regional (Portaria TRT nº 63/2015/SGP) que suspendeu o expediente nas Varas do Trabalho e no Fórum Trabalhista de Boa Vista, durante o exercício de 2015, nos seguintes dias: 20 de janeiro (São Sebastião - Lei Municipal nº 104/84); 29 de junho (São Pedro - Lei Municipal nº 104/84); 9 de julho (Criação do Município de Boa Vista - Lei Municipal nº 227/90); 5 de outubro (Aniversário do Estado de Roraima - Lei Estadual nº 1.523/90); 8 de dezembro (Nossa Senhora da Conceição - Lei Municipal nº 104/84), prorrogando os prazos processuais com início ou vencimento nos dias supracitados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 21 de janeiro de 2015


MÁRIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região